
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1414, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA COMO RUA JOSÉ MEDEIROS (ZÉ MEDEIROS), NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 150, Inciso I - do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e por proposta do Edil **LUCIANO FRANCIMARO DANTAS**,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA JOSÉ MEDEIROS (ZÉ MEDEIROS)** a via pública situada no Bairro Santa Rita, no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, iniciando-se na extremidade da Rua Iria Maria de Azevedo e desenvolvendo-se no sentido leste-sudeste, conforme delimitação constante nos anexos desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo poderá providenciar a colocação de placa indicativa com a denominação da via pública de que trata esta Lei, bem como promover as alterações cadastrais necessárias junto aos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de agosto de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:E7EB7051

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/08/2026. Edição 3865
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>